



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

A U T O R I Z A Ç Ã O

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço item, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Descrição
01	100 m ³	Oxigênio Medicinal, em cilindros de 1 m ³ - com comodato de até 05 cilindros.
02	100 m ³	Oxigênio Medicinal, em cilindros de 3 a 4 m ³ - com comodato de até 05 cilindros.
03	3.000 m ³	Oxigênio Medicinal (O ₂), em cilindros de 6 a 8 m ³ - com comodato de até 10 cilindros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes do presente processo licitatório serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0801 10 301 0125 2030 339039

0801 10 302 0126 2031 339039

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal, 13 de outubro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN
Prefeito



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: **047/2014**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 013/2014**

Tipo: **Menor preço por item**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006**

Assunto: **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Oxigênio Medicinal**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia **30 de outubro de 2014**, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Descrição
01	100 m ³	Oxigênio Medicinal, em cilindros de 1 m ³ - com comodato de até 05 cilindros.
02	100 m ³	Oxigênio Medicinal, em cilindros de 3 a 4 m ³ - com comodato de até 05 cilindros.
03	3.000 m ³	Oxigênio Medicinal (O ₂), em cilindros de 6 a 8 m ³ - com comodato de até 10 cilindros.

III - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania

Av. Itália, 3074 – loja 04

Fone: (051) 3682.1122 / 3682.1123 - Ramal 205

Data: **30/10/2014**

Horário: 14 Horas



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

IV - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 013/2014
Envelope nº 1 - Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 013/2014
Envelope nº 2 - Proposta

V - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório – **itens V1 a V6:**

- V1 - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND;
- V2 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- V3 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- V4 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- V5 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- V6 - Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- V7 – Registro ou inscrição na entidade profissional competente, comprovada mediante apresentação de certificado ou certidão expedida pela mesma;
- V8 – Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- V9 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração, concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório), bem como os demais documentos solicitados – **envelope n° 1**.

VI - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas.

VII - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria, uma vez por semana, a ser combinado com a(s) empresa(s) vencedora(s).

O Município se reserva o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

Local de entrega: Posto de Saúde 24 horas.

VIII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, desde que a Nota Fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças.

IX - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801 10 301 0125 2030 339039

0801 10 302 0126 2031 339039

X - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço por item**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.

XI - CONDIÇÕES GERAIS:

a) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

b) Pela inexecução total ou parcial do Objeto, o município, garantida prévia defesa, aplicará as sanções da lei 8.666/93 Art. 87;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada;

d) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

e) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XII - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos do Município, das 12horas às 18 horas, ou pelos telefones/fax nº (051) 3682.1122 /1123, Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinh@hotmai.com .

Balneário Pinhal, 14 de outubro de 2014.

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário da Administração